



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME No. 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 31 de dezembro de 2022, 02 de março e 21 de abril de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após o cumprimento das condições precedentes cabíveis previstas no *Note Purchase Agreement* celebrado, em 21 de abril de 2023 (“Note Purchase Agreement” ou “Financiamento DIP”), com um grupo de credores financeiros que representam a maioria dos (i) detentores de 10%/12% Senior PIK Toggle Notes com vencimento em 2025 emitidas pela Oi, em 27 de julho de 2018, e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“TMAR”), Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) (os “Noteholders”) e (ii) titulares de créditos contra a Companhia e TMAR decorrentes de acordos com Agências de Crédito à Exportação (*Export Credit Agencies*) (“ECA Holders” e, com os Noteholders, os “Credores Financeiros”), os Credores Financeiros realizaram, na presente data, o desembolso para a Companhia da primeira *tranche* do Financiamento DIP prevista no *Note Purchase Agreement*, no valor total de US\$ 200 milhões.

A Companhia ressalta que, nos termos do *Note Purchase Agreement*, seguirá trabalhando para cumprir com as condições precedentes aplicáveis para viabilizar o desembolso da segunda *tranche* prevista no Financiamento DIP no valor remanescente de US\$ 75 milhões, bem como mantém a negociação da documentação definitiva do acordo de apoio à reestruturação e lock-up com a maioria dos Credores Financeiros, conforme informado nos Fatos Relevantes da Companhia divulgados em 2 de março de 2023 e em 21 de abril de 2023, para facilitar a implementação de uma proposta de reestruturação financeira de longo prazo e permitir a aprovação de uma forma eficiente do plano de recuperação judicial apresentado no contexto do processo de recuperação

judicial da Companhia e de suas controladas PTIF e Oi Coop, ajuizada em 1º de março de 2023 perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer evolução a respeito do objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2023.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Salvo conforme exigido pela legislação de valores mobiliários do Brasil e pelas regras e regulação da CVM ou pelos entes reguladores de outras jurisdições aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou anunciar publicamente os resultados de qualquer revisão sobre as declarações prospectivas para refletir resultados reais, futuros eventos ou desenvolvimentos, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. Recomenda-se, no entanto, a consulta às divulgações adicionais que a Oi venha a fazer sobre assuntos relacionados por meio de relatórios ou comunicados que a Oi venha a arquivar junto à CVM.